

# crianças dos países de língua portuguesa

histórias, culturas e direitos

Organizadora  
Verônica R. Müller



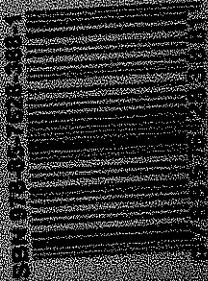
Organizadora  
Verônica R. Müller

## crianças dos países de língua portuguesa histórias, culturas e direitos

Ministério do  
Esporte

Governo do Estado do Rio de Janeiro

PÁSCOAS  
PAÍS RICO E PAÍS SEM FOBRESA



## JOGOS DE IMAGENS E ESPERLHOS: UM OLHAR SOCIOLOGICO SOBRE A INFÂNCIA E AS CRIANÇAS EM PORTUGAL

Catarina Tomás<sup>1</sup>, Natália Fernandes<sup>2</sup>, Manuel Jacinto Sarmento<sup>3</sup>

### Introdução

Talvez não haja um indicador mais preciso do estado de desenvolvimento humano de um país ou de uma região do que a situação social da infância. As crianças não são uma projecção para o futuro das aspirações de um povo; são, no presente - nas suas condições de vida, nos modos como são representadas e consideradas, nas políticas públicas que em favor do seu desenvolvimento são dirigidas, nos modos como são cuidadas, acarinhas, protegidas, na liberdade e autonomia que se lhes outorga – a expressão viva dos modos como uma sociedade está estruturada, como se definem as clivagens e as fracturas sociais, como se construem a estratificação e as desigualdades, como operam as representações, os processos de reflexividade, a construção das referências, dos valores e das aspirações.

Em cada momento histórico, as condições de vida das crianças exprimem todos estes aspectos da organização social. Numa sociedade profundamente desigual, as crianças apresentam, regra geral, indicadores médios de pobreza e de exclusão superiores

---

<sup>1</sup> Professora na Escola Superior de Educação de Lisboa e Universidade do Minho, Portugal.

<sup>2</sup> Professora na Universidade do Minho, Portugal.

<sup>3</sup> Professora na Universidade do Minho, Portugal.

à da restante população. Os indicadores de (des)conforto afectam muito especialmente as crianças e condicionam poderosamente os seus quotidianos e as suas oportunidades de vida, do acesso à água potável às condições sanitárias básicas; da nutrição ao usufruto de uma educação de qualidade para todos e para todas; da protecção contra a negligência e o mau-trato às efectivas possibilidades de expressão da sua voz; do lazer, ao bem-estar e à sustentabilidade ambiental. As imagens sociais produzidas sobre a infância não apenas interferem poderosamente nas relações intergeracionais como exprimem visões do mundo, que, sendo mais abertas, plurais e assentes na ética do respeito se tornam disponíveis para a afirmação das crianças como seres autónomos, ou, ao invés, assentes em conceções preconcebidas e anquilosadas são promotoras de formas de dominação paternalista e patriarcal sobre as crianças.

Portugal é um país onde os indicadores sociais sobre as crianças exprimem bem a situação de transição e de confluência em que o próprio país se encontra: as taxas de mortalidade infantil são das mais baixas do mundo, mas a oportunidade das crianças realizarem uma escolaridade prolongada é das mais baixas da Europa comunitária; melhoraram substancialmente as políticas de protecção das crianças portuguesas, mas ainda há uma década Portugal era apontado como um dos países ocidentais onde ocorria exploração de trabalho infantil; a segurança das cidades portuguesas é das mais elevadas do mundo, mas, em contrapartida, os maus-tratos intrafamiliares das crianças em Portugal não deixam de se inscrever criticamente nos relatórios internacionais sobre a infância.

A situação das crianças portuguesas é paradoxal. Nesse sentido, acrescentam paradoxo ao paradoxo com que as crianças são genericamente consideradas na contemporaneidade (QVORTRUP, 1991).

As razões desse paradoxo inscrevem-se na situação específica de Portugal no mundo. País pertencente a um dos blocos mais poderosos do globo— a União Europeia – Portugal é, dentro dela, um país periférico: os indicadores económicos e sociais, aferidos a partir das variáveis com que os países são “medidos” nas sociedades capitalistas – Produto Interno Bruto, rendimento *per capita*, índice de cobertura das importações pelas exportações, taxa de pobreza, etc. – colocam-no entre os países da parte do fundo do *ranking* dos que partilham o Euro como moeda comum. Aliás, esta situação de periferia do centro (situação, ela própria, paradoxal) não deixa de estar poderosamente articulada com a situação actual de crise (económica e da dívida soberana) em que vive. A tensão entre centro e periferia joga-se, na actualidade, na recentralização dos países mais ricos e na reperiferialização dos países menos ricos da Europa (Grécia, Irlanda e Portugal). A compreensão desta situação, é, portanto, fundamental para se poder adequadamente interpretar o que se passa com as crianças portuguesas e com as tensões e aparentes contradições dos indicadores de desenvolvimento humano.

Mas, em articulação e complementariedade com esta situação de periferia do centro (ou, noutra acepção, de semi-periferia), outros factores concorrem para a situação paradoxal. Aqui, avulta o facto de Portugal ter sofrido nas últimas quatro décadas algumas transformações radicais na sua organização política e social. Portugal, em 25 de Abril de 1974 emancipou-se da mais longa ditadura fascista existente na Europa. O processo que se lhe seguiu, de emancipação social, pôs em movimento toda uma sociedade que reequacionou profundamente os valores em que se tinha sustentado durante quase cinco décadas, e, sobretudo, alterou profundamente a relação entre capital e trabalho, pós em causa a divisão de classes existentes, partiu para novas relações de produção e construiu dispositivos de democracia

participativa e representativa. A rápida mutação do movimento de transformação social para formas de regulação democrática liberal, reposicionou o país na órbita das democracias europeias e norte-atlânticas, tendo esse processo sido consumado, no final da década de 80, com a entrada de Portugal na então Comunidade Económica Europeia, hoje União Europeia. As últimas duas décadas são caracterizadas pelo processo de integração e aplicação das políticas europeias, inicialmente caracterizadas, num dos seus vectores, pela transferência do orçamento comunitário para o país dos chamados “fundos de coesão”, com implicação sobre todo na melhoria das infraestruturas do país (de acordo com o modelo popularmente designado de “desenvolvimento do betão”) e, desde sempre, mas com particular ênfase nos últimos anos, pela aplicação de um programa de desenvolvimento de matriz claramente neo-liberal, assente na privatização de empresas e serviços públicos, na redução do Estado, na mercantilização e empresarialização dos serviços educacionais, de saúde e de segurança social. Desde 2008, este modelo refinou-se com uma orientação austoritativa, expressa no reforço das privatizações, na redução – em alguns casos radical – do Estado Social, e na diminuição, relativa e absoluta, dos salários.

Como elemento igualmente estruturante, o facto de Portugal ter deixado de ser, em 1975, na sequência da revolução democrática, um país colonial, tem importantes consequências na sua reconfiguração no mundo, nomeadamente por efeito da abertura de novas relações com os novos países independentes. Estas relações desenrolam-se, actualmente, num quadro onde se vislumbram tensões entre um neo-colonialismo dificilmente assumido e uma perspectiva de cooperação pós-colonial que materializa, nos seus melhores momentos e exemplos (e entre eles, porventura, com Timor-Leste), uma perspectiva verdadeiramente inclusiva no qual a antiga potência colonial (se) reaprende como identidade híbrida, feita de múltiplas miscenizações e implicada

no processo de emancipação mútua. Este aspecto, por outro lado, abriu Portugal – país tradicionalmente emigrante – à imigração de povos africanos de língua oficial portuguesa, que se juntam a novas levas de imigrantes brasileiros.

Tudo isto: a transformação revolucionária de uma ditadura numa democracia; a entrada na União Europeia e a colocação numa situação periférica no seu interior; a descolonização e o reposicionamento da país no quadro de novas relações políticas e sociais no mundo tem expressão nas estruturas políticas, económicas e sociais. Mas tem também expressão no domínio do simbólico, nas relações entre indivíduos, nas famílias, nas interacções entre gerações, nas instituições. Não admira que os universos de referenciamento sejam tensos, contraditórios, feitos de camadas mal justapostas de valores e de ideias onde se conjugam tempos cruzados, diversos, conflituais. Assim acontece também com os modos como as crianças são representadas, cuidadas, consideradas na sociedade portuguesa.

Este texto vai procurar encontrar os fios em que esta meada se entrelêce: na verdade, como dizíamos, a infância é um excelente indicador do estado de desenvolvimento de um povo...

Num primeiro momento, trataremos da demografia e das tendências que áí se encontram, confluentes na acelerada diminuição do número de crianças em Portugal. Detemo-nos, depois, nas transformações da estrutura familiar e nas práticas de educação familiar das crianças. Seguidamente, analisamos a evolução da legislação portuguesa, caracterizando-a nos planos da educação, saúde e justiça. A Análise das políticas de protecção confronta-nos, de seguida, com as políticas para as crianças “das margens”, face ao mau-trato e à negligéncia.

Antes de concluirmos, apresentamos alguns indicadores da relação da criança com a cultura.

## 1. Infância portuguesa e demografia

Quando nos reportamos às características sociodemográficas relacionadas com a infância em Portugal são várias as mudanças que podemos referir, que directamente ou indirectamente têm implicações importantes na vida das crianças. Das principais alterações registadas no país indicamos as seguintes: a diminuição da taxa de natalidade<sup>4</sup>, o aumento da taxa de envelhecimento<sup>5</sup>, a redução da dimensão das famílias, o crescimento do número de indivíduos a viver sozinhos bem como do número de famílias monoparentais, a diminuição do número de casamentos e o aumento do número de divórcios e de uniões de facto.

Estas características são partilhadas pela maioria dos países europeus e, nesse sentido, Portugal aproxima-se do centro, contudo há determinadas particularidades que o afastam dessa centralidade, como veremos de seguida.

De forma sucinta, podemos observar pela análise do quadro 1, que nas últimas décadas se registou uma diminuição do número de crianças em Portugal e um agravamento progressivo do envelhecimento demográfico.

No âmbito das mudanças demográficas ocorridas, nas quatro décadas precedentes, são bastantes expressivas as

Indicadores	Dados
Número de crianças (0-14 anos)	1981: 2 508 673 crianças 2005: 1 644 231 Saldo: menos 964 442, em 24 anos (39%)
Percentagem das crianças portuguesas no total da população nacional em 2005	15,6% Maiores de 65 anos - 17,1%
Índice sintético de fecundidade	1960: 3 crianças por mulher em idade fecunda 1983: a 2,1 (tido como o limiar de garantia da substituição de gerações) 2007: 1,33 2009: 1,32
Idade média da 1ª maternidade (2006)	1990: 24,8 anos 2009: 28,6 anos
Taxa de mortalidade infantil (%m)	1990: 10,9 2009: 3,6
Crianças imigrantes (0 aos 14 anos) (2006)	33 465 (2% da população total de crianças)

**Quadro 1 - Caracterização sociodemográfica das crianças em Portugal.**

Fonte: INE (2009); SAVE THE CHILDREN (2004); UNICEF (2007); Sarmiento (2008); Fernandes e Tomás (no prelo); PORDATA (2011).

É importante referir que o reequilíbrio demográfico foi

induzido pela imigração. De registar que dos 0 aos 14 anos, 2% por cada 1000 habitantes. A taxa bruta de natalidade em 1960 era de 24,1%; 1970, 20,8%; 1990, 11,7% e 2009, 9,4% (EUROSTAT, 2010; PORDATA, 2011).

<sup>4</sup> Em 1960 era de 27,3%; em 2001 de 102,2% (PORDATA, 2011).

<sup>5</sup> Em 1960 era de 27,3%; em 2001 de 102,2% (PORDATA, 2011).

## 2. Infância portuguesa e família

Os dados acima apresentados terão ainda que ser relacionados com as alterações significativas das famílias e da conjugalidade (ALMEIDA; WALLI, 2001) e a forma como se entende o lugar das crianças na esfera familiar (CUNHA, 2007), ou seja, por uma redefinição da forma de considerar os filhos, a sua educação, o seu papel e o investimento que neles se faz. Se acrescentarmos a estes factos e nos reportarmos à situação das mulheres trabalhadoras portuguesas, é, por exemplo, nesta área que ainda estamos longe do centro a que nos referímos anteriormente. Na sociedade portuguesa as mulheres têm longas horas de trabalho, sendo mesmo o horário mais longo da União Europeia. Portugal regista uma intensa taxa de actividade económica feminina, superior inclusive à média da Europa 25 (UE25) nesta área: em 2006, a taxa era de 68,4% em Portugal e na EU era de 63,1% (CITE, 2007). Contudo, aliada a estas elevadas taxas de actividade feminina associam-se os mais baixos salários da EU, aspecto que assume ainda proporções mais inquietantes quando nos reportamos à situação das mulheres imigrantes, dada, nomeadamente, a sua invisibilidade nas estatísticas (WALLI; NUNES; MATIAS, 2005).

Estes dados numa primeira leitura podem ser descoincidentes com o relatório produzido pela organização Save the Children (2010) onde se afirma que Portugal é um bom país para se ser mãe. Contudo, quando se analisam os dados apresentados reduzindo a amostra aos países centrais, observa-se uma diminuição da posição de Portugal no *ranking*. Segundo a OECD (2009b) Portugal, por exemplo, é dos países que menos estímulos fiscais oferecem às famílias. Na Europa, apenas Espanha e Polónia têm incentivos mais baixos. No extremo oposto, Luxemburgo, Alemanha, França, Bélgica ou Áustria são os Estados onde mais compensa ter filhos (TOMÁS, 2011, no prelo).

As políticas de família caracterizam-se no nosso país pela sua baixa intensidade. Se analisarmos o gasto público com a infância nos países da OECD, o México é o país que gasta menos e a Noruega o que gasta mais. Portugal está na cítava posição dos países que gastam menos (OECD, 2009a).

Este é um dos factores explicativos para que, em 2010, o risco de taxa de pobreza para pessoas com menos de 18 anos (2010) se situasse em 22,9%. O risco abrange tanto crianças que vivem com adultos desempregados, como as que vivem em lares onde não há desemprego (REAPN, 2007).

Com a crise económica que assola a Europa e as opções que o Estado português adoptou, em resultado dos Programas de Estabilidade e Crescimento (PEC) e do Orçamento do Estado para 2011, foram alterados os critérios de atribuição de prestações e apoios sociais (regime não contributivo da segurança social, saúde e acção social escolar). O corte nos serviços e subsídios públicos terá implicações directas nas condições de vida das famílias e das crianças portuguesas.

%	Taxa de risco de pobreza infantil	Taxa de incidece de pobreza infantil	Crianças que vivem em agregados familiares pobres com emprego	Crianças em agregados sem emprego	Impacto das transferências sociais no risco da pobreza infantil
Portugal	24	28	22	4,7	25
Média Europeia	19	22	13	9,5	44

**Quadro 2 - Crianças em situação de pobreza, na EU e em Portugal.**

Fonte: EU SILC (2006).

De acordo com o relatório da OECD (2009a) em Portugal, um país com uma distribuição de rendimentos relativamente desigual e salários baixos, há uma alta incidência de pobreza de trabalho, especialmente entre os casais onde um único membro ganha. Quase duas em cada três mulheres portuguesas têm trabalho remunerado, e a grande maioria (85%) têm um trabalho a tempo integral o que implica uma maior necessidade das crianças permanecerem nas instituições educativas. No entanto, muitas mulheres consideram as suas horas de trabalho como um obstáculo importante para passar mais tempo com seus filhos ou para ter um maior número de filhos.

Todas estas mudanças foram simultaneamente acompanhadas por um défice de medidas político-económicas e de mecanismos compensatórios como, por exemplo, uma política que considere um equilíbrio entre a relação vida profissional e a vida profissional das famílias, continuando a existir em Portugal insuficiências de equipamentos de apoio à família (acesso e custo), como creches, jardins-de-infância, lares, serviços de proximidade ou ainda o facto de as prestações sociais (abono de família, por exemplo), serem extremamente reduzidas, o que no caso das famílias com baixos rendimentos acaba por afectar significativamente a qualidade de vida das crianças.

De forma a não termos uma visão linear dos dados sobre as crianças portuguesas, uma vez que a quantificação nos dá apenas a unidimensionalidade da informação produzida, é necessário prestar atenção a outros dados e estabelecer análises mais densas entre eles de forma a dar conta da complexidade da realidade da infância em Portugal. Desta forma propomos um olhar mais detalhado a partir de algumas dimensões importantes na vida das crianças: educação, saúde e justiça.

### 3. Infância portuguesa e legislação: educação, saúde e justiça

Em Portugal as duas últimas décadas têm sido proícias no que diz respeito à produção legislativa sobre a infância.

O reconhecimento social de que a criança é um sujeito de direitos, é directamente influenciado pelo conjunto de princípios que compõem a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), que Portugal ratificou em 1990, apresentando-se, desta forma possibilidades renovadas de entender as especificidades da categoria geracional da infância, bem como as especiais responsabilidades da sociedade relativamente às crianças.

Considerando sempre a cautela que a sociologia do direito nos impõe a ter, acerca da fraca relação entre produção legislativa e seus reflexos nas práticas sociais, de facto não podemos deixar de registar alguns diplomas legais que surgiram em Portugal, nestas duas últimas décadas, e que de alguma forma influenciaram a vida das crianças portuguesas. Iremos apresentá-los tendo em consideração diferentes âmbitos: educação, saúde e justiça.

#### 3.1. Infância e Educação

O direito à educação é, sem dúvida, um direito fundamental para todas as crianças, de acordo com o artigo 28 da CDC. Concordamos com Tomasevski (2001, p. 5) quando defende que “muitos dos direitos individuais nunca serão alcançados por aqueles que são privados da educação, especialmente direitos relacionados com o emprego e segurança social. A educação funciona como um multiplicador, aumentando o exercício e usufruto de todos os direitos e liberdades individuais”.

Em Portugal, tal como noutras contextos, o discurso dos direitos da criança, está necessariamente ligado à promoção do discurso que valoriza a escola como espaço de excelência onde a criança deve passar grande parte do seu tempo. Nessa sequência, a produção legislativa, é uma das possíveis portas de entrada para podermos compreender de que forma, em Portugal, se tem vindo a investir para responder a estas exigências. É, portanto, o enunciado de algumas dessas iniciativas que a seguir elencamos.

Uma das principais características que marcou as últimas décadas da sociedade portuguesa foi a recuperação relativamente aos altos índices de analfabetismo. Em 1910, por exemplo, ¾ da sua população não sabia ler nem escrever, valor superior ao dos restantes países do Sul da Europa e muito distante da realidade do Norte da Europa.

Outros dados importantes de referir prendem-se com a educação pré-escolar e o ensino secundário, onde é possível observar a grande transformação “com taxas reais de escolarização de aproximadamente 1% em 1960, que atingem, respectivamente, 78% e 60% no final do período, e ainda a cobertura integral das crianças do 1.º ciclo do ensino básico desde 1980” (GEPE, 2009, p. 18).

No que diz respeito a taxas de abandono escolar e retenção, na última década verificou-se um importante decréscimo. Considerando, por exemplo, o abandono escolar, podemos verificar que Portugal tinha uma taxa de abandono escolar de cerca de 82% em 1998, e em 2004, apesar de elevada, diminuiu para 39,4%. Relativamente às taxas de retenção: no ensino básico havia, no ano lectivo 2004/2005, uma taxa média de 12,2% e em 2008/2009 diminuiu para 7,7%. No ensino secundário a taxa era de 33% no ano lectivo 2004/2005, tendo descido para 18% em 2008/2009 (GEPE, 2009).

No entanto, “apesar dos progressos verificados, [Portugal] entrou no século XXI ainda com uma parte significativa da população sem acesso a níveis elementares de informação – cerca de um milhão de portugueses encontrava-se nessa situação” (GEPE, 2009, p. 17).

No que diz respeito a indicadores legislativos nesta dimensão, temos de referir a Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei 46/1986, de 14 de Outubro) – que define, organiza e regula a educação das crianças (a partir dos 3 anos de idade), enquadrando-a enquanto direito público. Esta lei foi recentemente reformulada através da lei nº 85/2009, de 27 de Agosto, que vem instituir a escolaridade obrigatória para as crianças e jovens portugueses até aos 18 anos de idade e consagrar a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade (Lei nº 85/2009, de 27 de Agosto).

Um outro diploma, com implicações importantes para as crianças até aos 6 anos de idade, foi a Lei-quadro da Educação Pré-Escolar (Lei nº 5/97, de 10 de Fevereiro). Esta lei vem regular a forma como a nível nacional se deve organizar o atendimento às crianças entre os 3 e os 6 anos de idade. Decorrente desta lei, surge também no mesmo ano um outro diploma, através do Decreto-lei nº 147/97, no qual são definidas as responsabilidades dos municípios para operacionalizar a componente socioeducativa nos Jardins de Infância da rede pública. Estes dois diplomas remetem-nos para a criação de serviços socioeducativos para crianças entre os 3 e os 6 anos de idade, com algumas implicações em termos dos seus direitos.

Ainda no que diz respeito à caracterização das marcas da educação na infância em Portugal, devemos acrescentar que também no caso das crianças mais velhas, entre os 6 e os 10 anos de idade, aconteceram em Portugal algumas mudanças organizacionais nos tempos das crianças em contexto educativo. Assim, a partir da publicação do decreto-

lei nº 144/60, de 26 Maio, 2008, define-se que as escolas de 1º ciclo do ensino básico (para crianças entre os 6 e os 10 anos de idade) deverão organizar actividades de enriquecimento curricular, tendo subjacente um duplo objectivo: dar resposta às necessidades das famílias, cujos horários de trabalho exigem e o promover o enriquecimento pedagógico e complementar das aprendizagens das crianças.

Se é possível afirmar-se que a promulgação destes diplomas vem alargar o âmbito de respostas institucionais para a infância, também não é menos verdade que o seu aparecimento vem reforçar a já ampla institucionalização das crianças portuguesas. Concordando com Moss e Petrie (2002), acerca da necessidade de pensar nas instituições que oferecem serviços socioeducativos a crianças, para além de meros espaços físicos, entendendo-os essencialmente enquanto espaços sociais, culturais, discursivos, nos quais as crianças são reconhecidas enquanto sujeitos activos, co-construtores das dinâmicas que ai acontecem, consideramos importante questionar os modos como estes serviços se têm vindo a organizar e a influenciar as possibilidades das crianças viverem os seus quotidiano em Portugal.

Pensamos ser ainda relevante referir um conjunto de medidas, que, na última década, o Estado português lançou, com vista a combater as desigualdades e a exclusão social, a partir do exercício do direito à educação, nomeadamente, através dos Cursos de Educação e Formação (Despacho nº 453/2004, DR 175, Série II, Julho, 27) que atribuem uma dupla certificação: educacional e profissional para jovens, entre os 15 -25 anos, que não tinham a escolaridade obrigatória. Outra medida política de territorialização e de discriminação positiva, no combate à exclusão social e ao abandono escolar, foi a criação dos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária Medida (Despacho nº 147-B/MIE/96, de 1 de Agosto de 1996 - Programa TEIP e

Despacho normativo nº55/2008, de 23 de Outubro de 2008 - Programa TEIP 2).

### 3.2. Infância e Saúde

Em termos gerais, podemos afirmar que a saúde dos portugueses melhorou significativamente nas últimas décadas, em quantidade e em qualidade. Dados como a esperança de vida à nascença são um bom indicador do que acabou de afirmar: em 1960, as mulheres viviam em média até aos 66,4 de idade e os homens até aos 60,7 anos; em 2008, as mulheres portuguesas tinham uma esperança de vida de 81,8 anos e os homens de cerca de 75,8 anos (PORDATA, 2011).

Vejamos, de forma breve, a anatomia jurídica relativa à saúde das crianças portuguesas a partir do artigo 24º da CDC que afirma que “*1. Os Estados Partes reconhecem à criança o direito a gozar do melhor estado de saúde possível e a beneficiar de serviços médicos e de reeducação. Os Estados Partes velam pela garantia de que nenhuma criança seja privada do direito de acesso a tais serviços de saúde*” (Convenção sobre os Direitos da Criança UNICEF, 1989).

As últimas décadas têm testemunhado uma melhoria de alguns indicadores como a taxa de redução de mortalidade infantil (com resultados que colocam Portugal no topo dos melhores indicadores do mundo), devido, entre outros factores, a melhorias nas condições de vida, alimentação e acesso e cuidados de saúde. Medidas como a implementação do Programa Nacional de Vacinação (NIP), permitiu a ampliação do programa nacional de vacinação a praticamente todas as crianças, ou ainda, a criação da Comissão Nacional de Saúde Materna, da Criança e do Adolescente (Despacho nº 21929/2009, 01 de Outubro), são ilustrativas dos investimentos feitos nesta área. De referir, ainda, o desenvolvimento feito

ao nível da promoção da saúde oral, através da criação do Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral (Diário da República n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005 e Despacho Ministerial n.º 153/2005 (2.ª série), tem como um dos seus principais objectivos a redução da incidência e prevalência das doenças orais nas crianças e jovens.

Verificou-se, também, um significativo avanço na redução do índice de transmissão de HIV da mãe/filho que era, em 1995, de cerca de 20%; e, em 2007, diminuiu para 2,5%.

A área da saúde tem sido também bastante activa na promoção de medidas legislativas e de redefinição de serviços, criação de outros e mudanças de práticas tendo em vista a defesa das crianças. Ilustrativo de tal facto, foi a elaboração, em 2008, do documento “Maus tratos em crianças e jovens – na saúde” elaborado Pela Direcção-Geral da Saúde, aprovado pelo Despacho n.º 31292/2008, que define qual a acção do ministério da saúde no que diz respeito à protecção de crianças e jovens, nomeadamente o objectivo de “promover os direitos das crianças e dos jovens, particularmente a saúde, prevenindo a ocorrência de maus-tratos, a detecção precoce de contextos, factores de risco e sinais de alerta, monitorização e cuidados e de sinalização e/ou encaminhamento de identificados casos”. Abrange crianças e jovens com idade até 18 anos em diferentes contextos de vida, ou 21, se a intervenção tiver sido iniciada antes da idade adulta. Um outro mecanismo encontra-se regulamentado no Despacho n.º 117/2007 de 24 de Abril, o qual cria um projecto de declaração sobre as crianças e jovens em risco em saúde, coordenado pela Direcção-Geral da Saúde. Entre outros objectivos, este projecto visa o fortalecimento e ampliação da rede de Núcleos de Apoio a Crianças e Jovens em Risco em centros de saúde e hospitais em todo o país com atendimento pediatrónico do país (actualmente existem 200 núcleos). Finalmente, de referir, a criação, através da Lei n.º

71/2009, 06 de Agosto, do regime especial para protecção das crianças e jovens com cancro.

Não obstante, temos que referir algumas linhas de fractura neste quadro de saúde das crianças portuguesas, nas quais destacamos dois processos: o encerramento de maternidades e a obesidade infantil. O movimento de encerramento de várias unidades de saúde, onde, também, se realizavam partos foi decretado pelo Ministério da Saúde em 2006 (Despacho n.º 7495/2006). Como afirma Matos (2010, p. 19) “face à geografia dos encerramentos, pode considerar-se que o Governo contribuiu para o agravamento das desigualdades regionais, reforçando a ausência/rarefacção do sistema no interior do país, face à sua concentração nas áreas de maior densidade populacional” e, consequentemente, a sobreposição de uma lógica economicista à qualidade de serviços e interesses das populações, onde se incluem obviamente as crianças.

Outro dos indicadores preocupantes das crianças portuguesas é a questão da obesidade. De acordo com a Plataforma contra Obesidade do Ministério da Saúde, estimou-se que em 2007, cerca de 30 % das crianças portuguesas, entre os 6 e os 10 anos de idade eram obesas, sendo esse índice um pouco mais baixo no caso de crianças até aos 6 anos de idade, que registavam uma percentagem de 25%. De acordo com Gomes et al. (2010), Portugal ocupa a segunda posição na lista de prevalência de obesidade infantil na Europa, na idade dos sete aos nove anos. Ainda de acordo com dados da UNICEF, em 2010, Portugal registava um dos níveis mais elevados de obesidade entre as raparigas adolescentes (UNICEF, 2010). Tem-se registado uma acção concertada entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação no sentido de enfrentar este problema, estando em curso alguns projectos de investigação que pretendem caracterizar com mais detalhe o problema,

nomeadamente o projecto MUN-SI e o Estudo de Prevalência da Obesidade dos Adolescentes em Portugal Continental.

### 3.3. Infância e Justiça

As alterações do direito das crianças em Portugal têm especial relevo a partir de 1974, e podem ser caracterizadas algumas tendências de mudança em curso, concordando com Pedroso e Branco (2008, p. 67), no que respeita às tendências de “universalização/internacionalização/europeização e constitucionalização”, mas acrescentando, no caso específico do direito das crianças e jovens em Portugal, duas outras tendências que consideramos importantes: a “expansão da protecção e o movimento de (re) penalização dos jovens”.

No que diz respeito à tendência enunciada por Pedroso e Branco (2008), relativa à “universalização/internacionalização/europeização”, devemos referir que Portugal ratificou os principais documentos internacionais relativos aos direitos da criança, nomeadamente a Convenção sobre os Direitos da Criança, ratificada por Portugal em 21 de Setembro de 1990, que assegurou e reconheceu as crianças como detentores de direitos; a Convenção Europeia para o Exercício dos Direitos da Criança (1996); a Recomendação 1286 (1996), da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, que define uma Estratégia Europeia para as Crianças; a Recomendação n.º R (98) 8, do Comité de Ministros do Conselho da Europa, acerca da Participação das Crianças na Família e na Vida Social.

No que diz respeito à tendência de *constitucionalização*, podemos referir que no que diz respeito ao direito das crianças em Portugal, encontramos a primeira medida expressa pela *Lei de Protecção à Infância*, de 27 de Maio de 1911. Temos no entanto de referir que apesar do pioneirismo na aprovação desta lei, só na revisão constitucional de 1976, e após a Revolução do 25 de Abril

aparecem pela primeira vez consagrados na Constituição da República, no seu artº 69, direitos específicos para a infância, no qual se salvaguarda a protecção especial das crianças em situações de “abandono, de discriminação e de opressão e contra o exercício abusivo da autoridade na família e nas demais instituições [...] a especial protecção às crianças órfãs, abandonadas ou por qualquer forma privadas de um ambiente familiar normal” e ainda a proibição do “trabalho de menores em idade escolar” (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA, 2005).

Merecem, neste artigo, especial destaque os direitos de provisão e protecção das crianças, tendo sido, também estes os direitos que tiverem mais desenvolvimento e expansão após 1974.

As duas décadas seguintes forma marcadas na nossa opinião pela tendência de *expansão da protecção*. A reforma do sistema jurídico de protecção das crianças é o marco desta tendência. Esta reforma levada a cabo, em Portugal, em 1999, permitiu, entre outros aspectos, uma separação jurídica das crianças vítimas de negligéncia ou maus-tratos, colocadas ao abrigo da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei nº 147/99, de 1 de Setembro; Ministério do Trabalho e da Solidariedade) das crianças que cometiam delitos qualificados como crimes (Lei Tutelar Educativa – Lei nº 169/99, de 14 de Setembro; Ministério da Justiça) e institui a Comissão Nacional para a Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.

O novo ordenamento jurídico aprofunda e amplia o sistema de protecção de base sociocomunitária e de responsabilidade social colectiva, cuja filosofia se encontra já consagrada na lei que instituiu as, então, chamadas Comissões de Protecção de Menores (1991) e actuais Comissões de

<sup>6</sup> Para saber mais sobre o assunto Cf. Santos (2004, 2010) e Carvalho (2005, 2010).

Protecção de Crianças e Jovens (CPDJ). As parcerias assumem, nesta área, uma grande importância e um traço caracterizador do sistema de protecção às crianças em Portugal: o Estado em parceria com as autarquias e com as entidades associativas da comunidade (PEDROSO; BRANCO, 2008) têm tido um papel muito importante na defesa e na acção em prol dos direitos da criança.

Outro exemplo é o da proibição dos castigos corporais a crianças, através da revisão do Código Penal, Lei 59/2007 de 4 de Setembro, que expressamente consagra, pela primeira vez, no seu artigo 152 esta medida e protecção das crianças.

Finalmente de referir a última tendência, o *movimento de (re)penalização dos jovens*. Assistimos nas últimas duas décadas a uma tendência para a penalização das crianças e jovens. Apesar da lei actual permitir a aplicação de medidas tutelares educativas a quem comete factos tipificados na lei como crime, uma das últimas alterações legislativas veio criminalizar a violência escolar, que a 29 de Outubro de 2010 passa a ser crime público. O Conselho de ministros aprovou a criminalização da violência escolar para “maus tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações de liberdades e ofensas sexuais, a qualquer membro da comunidade escolar”, incluindo o *bullying*. O novo crime prevê que os alunos menores dos 12 aos 16 anos, praticantes de actos de agressão sejam sujeitos a “medidas tutelares educativas”, como suspensões, já que são inimputáveis para efeitos da lei penal.

O sistema de justiça para as crianças e jovens em Portugal caracteriza-se pela sua ambivaléncia, pelos seus diferentes ritmos, pela designaldade no seu acesso e por uma dialéctica entre a invisibilização e a visibilização, protecção e culpabilização, ancorada na própria representação social da infância e das crianças. No que respeita às crianças e jovens, é de destacar as dificuldades em estabelecer balizas éticas coerentes, no que diz

respeito às suas responsabilidades civis e penais. Em Portugal, desde 1911, com a primeira Lei de Protecção à Infância, o limite de idade de responsabilidade penal situa-se nos 16 anos. As crianças menores de 16 anos de idade são abrangidas pela lei penal geral, o que significa que são consideradas adultos a partir de um ponto de vista penal, embora a partir do direito civil, sejam ainda considerados menores.

Segundo Javeau (2005, p. 381), “na maioria dos países, o direito comum fixa com precisão as idades em que as diversas ‘maturidades’ são proclamadas e por conseguinte supostamente adquiridas: sexual, civil, políticas, etc. Conforme o contexto institucional, essas idades podem variar consideravelmente”, sendo a análise da legislação portuguesa de tal ilustrativa. Fixa os 18 anos como a idade para se votar, para comprar bebidas alcoólicas (em 2010 subiu a idade legal para a compra das bebidas alcoólicas dos 16 para os 18 anos); os 16 anos para integrar o mercado de emprego, para deixar de ser inimputável passando os seus comportamentos eventualmente criminosos a ser avaliados nos tribunais que julgam os adultos; os 12 anos para ser ouvido em processos de regulação de poder paternal e de promoção e protecção.

#### 4. Infância portuguesa e (des)protecção: as crianças das margens

Falar dos direitos da criança, e neste ponto específico, de direitos de protecção é cada vez mais uma situação complexa. Embora tenha começado o seu percurso tardivamente, nas últimas décadas temos assistido a uma proliferação de programas e medidas nesta matéria, ainda que nem sempre articulados entre si e muitas vezes com um prazo de validade curto.

Vejamos primeiro, um quadro síntese da situação de *margem* em que continuam a viver muitas crianças em Portugal.

Situação das crianças	Dados
Crianças portuguesas mortas vítimas de violência familiar ou por morte violenta com causa indeterminada	3.7 em cada 100.000 – o nº mais elevado nos países centrais
Abandono de crianças com menos de 5 anos (2009)	173
Institucionalização	2008: 13.910 2009: 12.579
Taxa de desinstitucionalização	2006: 19% 2008: 27%
Em Perigo (CPCJ) (a)	<p>2009: processo instaurados 28.401 (menos 3% do que em 2008);</p> <p>-Processos: Negligéncia: 36,2% (9168); Exposição a modelos de comportamento desviante: 17,4% (4397); Maus tratos psicológicos/abuso emocional: 14% (3554); Abandono escolar: 14% (5544); Maus tratos físicos: 7% (1777)</p> <p>-Aumento dos processos instaurados no grupo etário dos 0-5 anos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Principais instituições sinalizadoras: estabelecimentos de ensino (23,2%), seguido pelas autoridades policiais (17,8%);</li> <li>- A maioria das crianças é do sexo masculino (53,1%);</li> <li>- Número de crianças oriundas dos PAIOP diminuiu; o de outros países aumentou</li> </ul>

**Quadro 3 - Caracterização da situação de alguns grupos de crianças em Portugal.**

Fonte: Unicef (2003, 2010); ISS (2007); Samiento (2008); CNPCJR (2009); Fernandes e Tomás (no prelo).

(a) foram caracterizadas 25335 (89,1%) crianças e jovens quanto às principais situações de perigo motivadoras da intervenção.

O quadro anterior permite-nos traçar um retrato de algumas situações de margem que continuam a afectar as crianças portuguesas, apesar do desenvolvimento de algumas medidas a que já fizemos referência. É inquietante o número de crianças que continua a morrer em Portugal vítimas de violência familiar ou morte indeterminada e por outro lado, continua também a ser inquietante, apesar da tendência decrescente, o excessivo número de crianças institucionalizadas, sendo a tendência de desinstitucionalização pouco relevante.

No que diz respeito a este último aspecto, consideramos que as crianças que vivem em situação de institucionalização, continuam em Portugal, em muitos casos, a sofrer os efeitos de um espírito assistencialista e caritativo que marcou a história da institucionalização das crianças em termos gerais, também é uma marca da sociedade portuguesa. A história que envolve a institucionalização, subordinada durante séculos a visões deterministas e descontextualizadas de desenvolvimento infantil, a intervenções baseadas num paradigma caritativo e assistencialista, pouco respeitador dos direitos básicos da criança e muitas vezes pouco ou nada cuidadoso no que diz respeito à salvaguarda da imagem da criança como sujeito activo de direitos, como cidadão. É já no inicio do século XXI que assistimos em Portugal a um fenómeno de crescente sensibilidade face à situação das crianças institucionalizadas e das alterações legislativas e organizacionais que ocorreram desde 2007, com a promulgação de nova legislação nacional que criou o Plano DOM — Desafios, Oportunidades e Mudanças, com o objectivo principal de “qualificação da rede de lares de infância e juventude, incentivadoras de uma melhoria contínua da promoção de direitos e protecção das crianças e jovens acolhidas, no sentido da sua educação para a cidadania e desinstitucionalização, em tempo útil” (Despacho n.º 8393/2007, de 10 de Maio). Assistiu-se

em 2008, ao estabelecimento de 100 protocolos com a consequente desinstitucionalização de 25% das crianças/jovens<sup>7</sup>. A totalidade dos lares de Infância e Juventude da rede serão avaliadas e medidas específicas serão aplicadas para aqueles que se considerar que necessitam de melhorar a sua intervenção.

Um outro olhar sobre as crianças da *margem*, pressupõe também falar das crianças deficientes e dos seus direitos.

Em Portugal, só após o 25 de Abril de 1974 se começou a desenhar um Estado de Providência que nunca chegou a ser na sua plenitude, a que Santos (1999) designou de *quasi-Estado-Providência*. Esta situação ficou a dever-se a um conjunto de factores dos quais destacamos: o seu carácter tardio, o contexto internacional de profunda crise económica e o baixo nível de investimento público ao nível da assistência social, uma vez o sistema de protecção social excluía uma grande parte da população portuguesa, nomeadamente idosos, desempregados e, segundo Fontes (2009) as crianças com deficiência<sup>8</sup> e respectivas famílias. De acordo com o mesmo autor, esta situação foi compensada de certa forma pela persistência, em Portugal, de uma sociedade providêncialista baseada em relações de parentesco, vizinhança e amizade.

Se focalizarmos a atenção para as crianças deficientes, “apesar de se ter verificado um grande desenvolvimento sobre estes temas em diversos países, o conhecimento disponível sobre as deficiências e incapacidades em Portugal é manifestamente lacunar, de origem fundamentalmente experiencial, assistemático e não estruturado, não integrado e de difícil acesso” (CASANOVA, 2008, p. 4). Mais ainda, quando se “verifica o fortalecimento da correlação entre deficiência e discriminação, pobreza e exclusão social, fazendo com que as pessoas com deficiência continuem a figurar entre os mais desfavorecidos socialmente” (FONTES, 2009, p. 73).

Inclusive do ponto de vista da sua invisibilidade estatística. Em Portugal, temos apenas os dados da população residente com 15 e mais anos com deficiência (INE, 2001).

Segundo Fontes (2009) ao focar sobretudo as pessoas com deficiência, e não a sociedade deficientizadora, as políticas de deficiência em Portugal pouco têm contribuído para uma transformação social. Considera mesmo que a abordagem política seguida tem sido parcelar, lenha e insuficiente. Contudo, refere que houve uma mudança considerável nas últimas décadas face a este grupo social.

Como já referimos, na década de 70, Portugal é palco de verdadeiras transformações e revoluções, em quase todos os quadrantes da vida nacional, nomeadamente ao nível social, económico e político. É nesta época, que o Estado Português, através do Ministério da Educação, decide responsabilizar-se pela educação das crianças e jovens deficientes, com a reforma do Ensino em 1973, através da Lei 5/73 (Reforma Veiga Simão) “que visava alterar profundamente a estrutura e o âmbito do ensino básico extensivo às crianças inadaptadas, deficientes e precoces” (Lei n.º 5/73, de 25 de Julho), tornando a seu cargo a responsabilidade do ensino integrado através das Divisões do Ensino Especial. Actualmente, através do Decreto – Lei n.º 3/2008, de 7 de

<sup>7</sup> O Plano DOM encontra-se já implementado em 111 Lares de Infância e Juventude, abrangendo 3.844 crianças e jovens. Foram 286 os Técnicos Superiores que reforçaram já as Equipas destes Lares tendo, juntamente com os que já se encontravam ao serviço e com as respectivas Equipas Educativas, sido alvo de um investimento muito significativo ao nível formativo, contribuindo consolidado através do acompanhamento regular das Equipas Locais DOM e da Supervisão Técnica, externa, regular e prestada por profissionais especializados ligados, nomeadamente, à comunidade científica. Todo este investimento implicou um financiamento de 2.016.772,45€ em 2008.

<sup>8</sup> O interesse pelas crianças deficientes em Portugal nasce em simultâneo com o surgimento da Educação Especial e a defesa de um modelo de Escola para Todos (Lei de Bases do Sistema Educativo de 1986, Lei n.º 46/86 de 14 de Outubro, define no seu artigo 6º, a universalidade do ensino básico de nove anos, obrigatório e gratuito, para todos os portugueses).

Janeiro, o estado português pretende valorizar a educação e promover a melhoria da qualidade do ensino, nomeadamente através da promoção de uma escola democrática e inclusiva, orientada para o sucesso educativo de todas as crianças e jovens com necessidades educativas especiais.

Um outro grupo de crianças que sistematicamente é marcada pela exclusão é a das crianças ciganas. Em termos educativos, por exemplo, o quotidiano das crianças ciganas, sobretudo as meninas, nem sempre passa pela frequência da escola, ainda que tenham melhorado as taxas de frequência<sup>9</sup>, o absentismo continua elevado,

[...] quer seja através da diminuição drástica da frequência escolar na transição entre ciclos, com impacto a partir do final do 1º, tem sido considerado, desde o início da década de 90 do século XX, um problema social por entidades públicas<sup>10</sup>, professores/as e técnicos/as superiores, [...]. Com efeito, dentro das minorias étnicas presentes na sociedade portuguesa, as comunidades ciganas portuguesas continuam a ser aquelas que apresentam, a nível nacional e para os actuais três Ciclos de Ensino Obrigatório, um menor índice de aproveitamento escolar, embora este resulte grandemente do elevado absentismo existente dentro destas comunidades (CASA-NOVA, 2006, p. 157-158).

## 5. Infância portuguesa e cultura

Assistimos na contemporaneidade a uma complexificação dos modos de vida das crianças, onde aspectos como a estruturação e (múltipla) institucionalização dos seus quotidiano, nomeadamente em ambientes potenciadores de agressividade e competição, remetem as crianças para processos de adultização precoce e, em virtude disso, de modos de vida anti-infância. A ideia principal não é necessariamente inédita, tendo sido já defendida por David Elkind (2003) em meados dos anos 1980, na obra *Sem tempo para ser criança: a infância estressada*. Em 2003 Elkind volta a questionar a prematuridade e desastrosa “adultização” das crianças, que na nossa opinião, é uma marca persistente no quotidiano das crianças portuguesas.

Um outro aspecto tem a ver com o facto de as crianças portuguesas serem, entre as crianças europeias, as que menos brincam com os pais: apenas 6% dizem fazê-lo regularmente (DURACELL, 2007), ao contrário do que acontece a nível europeu, já que, neste universo, 1 em cada 5 crianças afirma ter momentos de brincadeira diárias em família. Ocasões especiais como o Natal ou aniversários são momentos nos quais os pais portugueses não despendem muito tempo para brincar com os seus filhos (9% em Portugal vs 15% na Europa). É ao fim-de-semana que as crianças se divertem com os pais, apresentando

<sup>9</sup> Em 1996 institui-se o rendimento mínimo garantido e uma exigência para a atribuição do subsídio às famílias, foi a da frequência da escola pelas crianças ciganas. Trata-se de uma prestação pecuniária mensal do regime não contributivo, destinada a assegurar aos titulares e aos seus agregados familiares, em situação de grave carência económica recursos que contribuam para a satisfação das suas necessidades mínimas.

<sup>10</sup> Cf. Despacho Normativo 63/91 de 13 de Março que criou o Secretariado dos programas de Educação Multicultural; o Projecto de Educação Intercultural (Despacho nº 170/ME/93 e 78/ME/95); em 2005 constitui-se um grupo de trabalho informal para ajudar à compreensão do problema e também através da participação no projecto internacional “ROMAEDEM - Promotion of Roma/Traveller Integration and Equal Treatment in Education and Employment” (CASA-NOVA, 2006)

Portugal dos valores mais altos da Europa (41% vs 27%). Com um quarto dos votos, os brinquedos continuam a ser a escolha número um nas brincadeiras das crianças portuguesas. Este número aumentou consideravelmente desde 2005, já que nesta altura apenas 16% das crianças afirmavam preferir os brinquedos. No entanto, a televisão continua a ser a actividade preferida em Portugal para as crianças passarem os seus tempos livres (22% em Portugal vs 11% na Europa). As raparigas apresentam a média mais alta nesta preferência (28%), enquanto 18% dos

rapazes preferem brincadeiras ao ar livre. Esta actividade conta este ano com apenas 8% dos votos das raparigas, fazendo das brincadeiras ao ar livre a terceira opção das crianças portuguesas no que toca a tempos livres (DURACELL, 2007).

### Conclusões

A situação das crianças portuguesas, pudemos afirmá-lo, é paradoxal e exprime as mudanças que ocorreram na sociedade portuguesa.

Na verdade, a infância contemporânea está na confluência de mudanças que ocorrem em todos os domínios da vida social. Aliás, a própria ideia contemporânea da infância está em plena transição, o que arrasta consigo alterações nas representações e imagens que a sociedade projecta sobre as crianças, nos procedimentos de “administração simbólica da infância” (SARMENTO, 2004), onde se jogam as prescrições e interdições na vida individual e colectiva das crianças, e nas instituições e práticas sociais que envolvem crianças. Essas mudanças exprimem-se em todos os planos: no peso das crianças no conjunto da sociedade, nas alterações da composição e estatuto familiar, na reorganização dos espaços-tempo da vida quotidiana, nas opções das políticas sociais e no que a crise do Estado Providência e as ortodoxias neo-liberais implicam na redistribuição e nas transferências sociais para as famílias, nos progressos tecnológicos e na invasão do espaço doméstico pelas tecnologias de informação e comunicação, na influência dos *medias*, nas alterações ambientais e nos seus efeitos sobre a saúde infantil e, de forma mais geral, nas mudanças da escola e nas instituições para as crianças.

Em Portugal, muitas dessas mudanças ocorreram tardivamente, por comparação com grande parte dos países

europeus. Por consequência, há uma concentração de muitas delas num espaço de tempo relativamente reduzido; mas o seu impacto é, por isso mesmo, mais sensível e notório, porque mais intenso. Em especial, nas últimas duas décadas, as mudanças encontraram um grande incremento. A análise da condição social da infância na sociedade portuguesa não poderia ficar completa sem levar em linha de conta o modo como se estabelecem e se difundem as representações sociais sobre as crianças. Ora, na sociedade portuguesa contemporânea, não apenas “as crianças são notícia” (PONTE, 2005), como se constituem como o objecto de uma produção científica muito ampla, crescente, diversificada e multidisciplinar. Dessa forma, a configuração simbólica da infância assume uma especial relevância.

Podemos afirmar que as representações sociais sobre as crianças tendem a situar a infância portuguesa na relação entre dois pólos: a crise e a esperança. Estes pólos não se contrapõem dicotomicamente, antes se relacionam, e por vezes se entretêm mutuamente numa hibridez representacional, não necessariamente contraditória.

Do lado da crise avulta a imagem de uma infância vítima de uma sociedade que não a respeita nem salvaguarda os seus direitos. Na verdade, nunca as crianças foram tão vivamente apresentadas na crueza do seu sofrimento: mortes sucessivas de crianças vítimas de negligência ou de sevícias e maus-tratos físicos (25, nos últimos 5 anos), frequentemente no contexto intra-familiar; crianças vítimas de violência sexual, no âmbito de redes pedófilas, nomeadamente em contextos institucionais públicos (como a Casa Pia de Lisboa); crianças vítimas de erros judiciais, etc.

Além disso, outros indicadores convergem nesta ideia de crise: as informações sucessivas de situações de doença (o aumento das alergias, os sintomas de risco cardio-vascular, as doenças respiratórias), de mal-estar físico (o aumento da obesidade ou de

situações de anorexia) ou psicológico (o aumento de situações diagnosticadas de depressão infantil ou de hiperactividade).

Mas a ideia de crise aparece também, no senso comum e especialmente nos *media*, associada às crianças como agentes de violência ou de disruptão social. Neste domínio, as situações de comportamentos desviantes de crianças, de indisciplina e violência nas escolas, de *bullying*, ou, mais difusamente, os comportamentos anti-sociais das crianças, tidas, por exemplo, como consumidoras compulsivas e “bifrentas”, “incapazes” de uma cultura do esforço, da disciplina e da aprendizagem, configuram o lado mais expressivo da crise de uma (ideia de) infância “naturalmente boa”, herdada das concepções rousseauianas do “bom selvagem”.

Estas representações não eliminam, no entanto (pelo contrário, associam-se muito frequentemente), a ideia da infância como a geração que, pelo estudo e pelo aumento das qualificações, resgatará o país da sua inferioridade perante os outros países mais desenvolvidos.

A infância aparece – uma vez mais, no senso comum e nos *media* – simbolicamente (e de novo) revestida da esperança de desenvolvimento e de progresso social da sociedade portuguesa: é do aumento da qualificação das novas gerações, saídas da escola com elevados padrões de formação, que se esperam as mudanças do modelo de desenvolvimento e a criação de riqueza...

Em suma, o paradoxo da infância contemporânea revela-se no facto das crianças concentrarem a esperança colectiva, quando há cada vez menos crianças em Portugal e o horror e a tragédia tomam conta da descrição mediática da sua vida. Ao mesmo tempo, emergem discursos que diabolizam as crianças, no regresso a concepções que fizeram história há três séculos atrás (sucedem-se queixas ao consumismo infantil e ao “egoísmo” dos filhos; hoteis; restaurantes vedam o acesso a crianças; expande-se o medo perante bairros infanto-juvenis e meninos na rua, etc.).

A insegurança infantil caminha a par da insegurança dos adultos perante a situação das crianças. Mas, ao mesmo tempo, reinventa-se a esperança do resgate da situação actual pelas crianças (no plano individual, nomeadamente por efeito da confiança depositada em que os filhos garantam a transmissão do dom ou a mobilidade social ascendente; no plano colectivo, por efeito da defesa de que as novas gerações “qualificadas” poderão ser protagonistas de um novo modelo de desenvolvimento social). A polaridade entre a crise e a esperança define, em síntese, o quadro paradoxal da representação simbólica da infância portuguesa contemporânea. Mas, afinal, é na polaridade entre a crise e a esperança que vive a sociedade portuguesa contemporânea, como um todo...

## Referências

- ALMEIDA, Ana; WAIJ, Karin. Família e quotidiano: movimentos e sinais de mudança. In: BRITO, J. Brandão de (Org.). **O país em revolução**. Lisboa: Notícias, 2001. p. 277-307.
- CARVALHO, Maria João. Jovens, espaços, trajectórias e delinquências. *Sociologia*, Lisboa, n. 49, p. 53-70, 2005.
- CASANOVA, José. Pessoas com deficiências e incapacidades: um inquérito nacional. In: CONGRESSO PORTUGUÊS DE SOCIOLOGIA, 6., 2008, Lisboa. Comunicação... Lisboa: APS, 2008. p. 1-19.
- CASA-NOVA, Maria José. A relação dos ciganos com a escola pública: contributos para a compreensão sociológica de um problema complexo e multidimensional. *Revista Interacções*, Santuário, n. 2, p. 155-182, 2006.
- CITE. Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego. **Mulheres e homens. Trabalho, emprego e vida familiar. Alguns indicadores 2007**. Lisboa: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, 2007.

CNPJIR. Relatório Anual de Avaliação da Actividades das CPCJ 2009. Lisboa: Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco, 2010.

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA, 2005.

CUNHA, Vanesa. O lugar dos filhos. Ideias, práticas e significados. Lisboa: ICS, 2007.

DURACELL. European Toy Survey 2007. Disponível em: <[http://www.duracell.com/toys\\_europe/process.asp](http://www.duracell.com/toys_europe/process.asp)>. Acesso em: 25 de julho de . 2011.

ELKIND, David. *Sen tempo para ser criança. A infância estressada*. Porto Alegre: Artmed, 2003.

EUROSTAT. Europe in figures. Eurostat yearbook, 2010. Disponível em: <[http://epp.eurostat.ec.europa.eu/cache/ITY\\_OFFPUB/KS-CD-10-220/EN/KS-CD-10-220-EN.PDF](http://epp.eurostat.ec.europa.eu/cache/ITY_OFFPUB/KS-CD-10-220/EN/KS-CD-10-220-EN.PDF)>. Acesso em: 25 jul. 2011.

EU SILC. EU Survey on Income and Living Conditions, (EU-SILC) 2005. Cork: Central Statistics Office, 2006.

FERNANDES, Natália; TOMÁS, Catarina. The Evaluation of the impact of the EU instruments affecting children's rights with a view to assessing the level of protection and promotion of children's rights in the EU: report on Portugal. In: PUBLIC POLICY AND MANAGEMENT INSTITUTE. *Evaluation of the impact of the EU instruments affecting children's rights*. Lithuania: PPMI, no prelo.

FONTES, Fernando. Pessoas com deficiência e políticas sociais em Portugal: da cidadade à cidadaria social. *Revista Crítica das Ciências Sociais*, Coimbra, n. 86, p. 73-93, 2009.

GEPE. Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação. *50 Anos de estatísticas da educação*. Lisboa: GEPE, 2009.

GOMES, Susana; ESFAНCA, Rosa; GATO, Ana; MIRANDA, Cristina. Obesidade em idade pré-escolar: cedo demais para pesar demais! *Acta Médica Portuguesa*, Lisboa, v.23, n. 23, p. 371-378, 2010.

INE. Instituto Nacional de Estatística. XIV Recenseamento Geral da População. Lisboa: Instituto Nacional de Estatística, 2001.

\_\_\_\_\_, Anuário Estatístico de Portugal 2006. Lisboa: Instituto Nacional de Estatística, 2006.

\_\_\_\_\_. Instituto Nacional de Estatística, 2009.. Disponível em: <[http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=IN&xpgid=inc\\_main](http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=IN&xpgid=inc_main)>. Acesso em: 25 de julho de . 2011.

ISS.

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL. Plano de Intervenção Imediata. Relatório Situação de Crianças e Jovens em Situação de Acolhimento. Lisboa: ISS, 2007.

JAVEAU, Claude. Criança, infância(s), crianças: que objectivo dar a uma ciência social da infância? *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 26, n. 91, p. 379-389, 2005.

MATOS, Ana. De longe se faz «apartos! Os movimentos de protesto sobre o encerramento de maternidades em Portugal enquanto modalidade legítima de participação cidadã nas decisões políticas. *Cabo dos Trabalhos*, Coimbra, n. 4, p. 1-21, 2010.

MOSS, Peter; PETRIE, Pat. From children's services to children's spaces: public policy, children and childhood. New York: RoutledgeFalmer, 2002.

OECD. Directorate for Employment, Labour and Social Affairs. *Doing Better for Children*. Paris: OECD, 2009a.

\_\_\_\_\_. *Taxing Wages 2007-2008: 2008 Edition*. Paris: OECD, 2009b.

PEDROSO, João; BRANCO, Patrícia. Mudam-se os tempos, muda-se a família. As mutações do acesso ao direito e à justiça da família e das crianças em Portugal. *Revista Crítica das Ciências Sociais*, Coimbra, n. 82, p. 53-83, 2008.

PONTE, Cristina. Crianças em notícia. A construção da infância pelo discurso jornístico. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

PORDATA. Base de dados Portugal Contemporâneo. Disponível em: <<http://www.pordata.pt/site/>>. Acesso em: 25 de julho de 2011.

PORUTGAL, Sibilia. Retórica e acção governativa na área das políticas de família desde 1974. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, n. 56, p. 81-92, 2000.

QVORTRUP, Jens. **Childhood as a social phenomenon. An introduction to a series of national reports**. Eurosocial - Report 36/1991. Vienna: European Centre, 1991.

REAPN. Rede Europeia Anti-Pobreza-Portugal. **Indicadores sobre a pobreza**. Portugal e União Europeia. Porto: REAPN, 2007.

SANTOS, Boaventura de Sousa. The welfare state in Portugal: between conflicting globalizations. Oficina do CES, Coimbra, n. 140, p. 1-35, 1999.

\_\_\_\_\_. (Dir.). **Os caminhos difíceis da “nova” justiça tutelar educativa. Uma avaliação de dois anos de aplicação da Lei Tutelar Educativa**. Coimbra: Observatório Permanente da Justiça Portuguesa; CES; Universidade Coimbra, 2004.

\_\_\_\_\_. **Entre a lei e a prática. Subsídios para uma reforma da Lei Tutelar Educativa**. Coimbra: Observatório Permanente da Justiça Portuguesa; CES; Universidade Coimbra, 2010.

SARMENTO, Manuel. As Culturas da infância nas encruzilhadas da 2ª modernidade. In: SARMENTO, M.; CERISARA, A. (Org.). **Crianças e miúdos. Perspectivas sócio-pedagógicas da infância e educação**. Porto: Asa, 2004. p. 9-34.

\_\_\_\_\_. Os Olhares da sociedade portuguesa sobre a criança. **Relatório do estudo “A educação das crianças dos 0 aos 12 anos**. Lisboa: CNE, 2008.

SAVE THE CHILDREN. Facing the Challenges. International Save the Children Alliance. **Annual Report 2004**. London: Save the Children, 2004.

\_\_\_\_\_. **Women on the front lines of health care: state of the world's mothers 2010**. United States: Save the Children, 2010.

TOMÁS, Catarina. Direitos da criança na sociedade portuguesa: Qual o lugar da criança? **Revista Da Investigação às Práticas**, (20)1, (no prelo).

TOMASEVSKI, Katarina. *Human rights obligation: making education available, accessible, acceptable and adaptable. Right to Education Primer N. 3*. Stockholm: SIDA, 2001. Disponível em: <<http://www.right-to-education.org/>>. Acesso em: 25 de Julho de 2011.

UNICEF Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. Nova Iorque: UNICEF, 1989.

\_\_\_\_\_. Situação Mundial da Infância 2003. **Educação especial. Celebrando 20 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança**. Nova Iorque: UNICEF, 2003.

\_\_\_\_\_. Situação Mundial da Infância 2006. **Excluídas e invisíveis. Nova Iorque: UNICEF, 2007.**

\_\_\_\_\_. Situação Mundial da Infância 2011. **Adolescência: uma idade de oportunidades**. Nova Iorque: UNICEF, 2010.

VASCONCELOS, Teresa. A Importância da educação na construção da cidadania. **Saber (e) Educar**, Porto, n. 12, p. 1-9, 2007.

WALL, Kamini; NUNES, Célia; MATIAS, Ana. **Immigrant women in Portugal: migration trajectories, main problems and policies**. Lisboa: Instituto de Ciencias Sociais, 2005.